CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

Nº. 004/2024

Foz do Jordão-PR, 11 de Março de 2024.

Ao Exmo. Sr.
DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor

Eu **ANTÔNIO DOS SANTOS**
Venho através do presente, solicitar o veiculo FIAT FASTEBACK IMPETUS, Placa: SEW-5C85, de propriedade da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nesta data para deslocamento dentro de Foz do Jordão/PR.

Motivo do deslocamento: Verificar as estradas do interior de Foz do Jordão-PR.

Saída prevista para às 09:10 horas do dia 11/03/2024 e retorno em 11/03/2024 às 10:00 horas.

Responsabilizo-me por assumir qualquer multa de trânsito ou dano causado a outros ou ao patrimônio público pelo uso do veiculo solicitado no período acima descrito.

Na oportunidade elevo Protestos de Estima e Consideração.

ANTÔNIO DOS SANTOS
CNH Nº. 04195017809

RECEBIDO: 11 / 03 / 2024

AUTORIZADO (X) / INDEFERIDO ( )

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: MTQ5K-771S7-9Z474-8ALCJ-JY2GQ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Veículo Oficial Marca FIAT, Modelo FASTEBACK IMPETUS, Placa SEW-5C85, Ano 2023, Modelo 2024, Cor Prata, será de responsabilidade do Senhor **ANTÔNIO DOS SANTOS**, Portador do **CPF nº. 047.628.069-94**, Motorista, para uso nas realizações de atividades inerentes a Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, **TENDO COMO RESPONSABILIDADES:**

Responsabilidades do Motorista:

- Assumir a direção do veículo oficial somente quando estiver de posse do "Termo de Autorização de Uso do Veículo", devidamente preenchido e assinado pelo presidente da Câmara.
- Operar conscientemente o veículo, obedecidas as suas características técnicas, e observando rigorosamente as instruções sobre manutenção.
- Comunicar, por escrito, ao presidente da Câmara, as ocorrências verificadas durante o período de uso do Veículo.
- Não estacionar em locais que possam comprometer a imagem da Câmara Municipal de Foz do Jordão.
- Preencher corretamente o Diário de Bordo.
- Apresentar à autoridade policial competente, sempre que solicitada, a documentação própria e a do veículo.
- Dirigir o veículo de acordo com as normas e regras de trânsito, acatando as ordens dos policiais de trânsito.
- Obedecer rigorosamente à sinalização de trânsito.
- Não ingerir nenhuma espécie de bebida alcoólica, quando estiver de posse ou na direção do veiculo.
- Não entregar a direção do veículo sob sua responsabilidade.
- Não fumar no interior do veículo, em obediência à legislação em vigor.
- É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de Vereadores e/ou servidores da Câmara Municipal de Foz do Jordão ("caronas").
- Prestar socorro às vítimas de acidentes, sempre que para tanto seja solicitado ou quando presenciar o fato, procurando obter comprovante da autoridade policial, a fim de atestar o seu desvio do itinerário. A omissão de socorro, quando possível fazê-lo sem risco ou deixar de pedir - desde

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: MTQ5K-771S7-9Z474-8ALCJ-JY2GQ

que possível e oportuno - o socorro da autoridade pública, constitui crime contra a pessoa (Art. 135 do Código Penal).
• Manter-se atualizado com as normas e regras de trânsito, acompanhando as modificações introduzidas.
• É proibido usar o veículo da Câmara Municipal de Foz do Jordão para serviços particulares, comunicando, sob pena de responsabilidade, as ocorrências de seu conhecimento neste sentido.
• Observar os limites de velocidade estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, para circulação de veículos.
• Usar, sempre que estacionado irregularmente, por motivo de pane ou acidente, o triângulo de segurança e as luzes de emergência, além destes, quando houver possibilidade, espalhar galhos de árvores numa extensão razoável, para maior segurança.
• Estacionar, para desembarque no acostamento ou próximo à guia da calçada. Nunca estacionar no meio da via pública, atrapalhando o fluxo de tráfego e expondo o usuário a riscos desnecessários, bem como o próprio patrimônio.
• Utilizar a marcha adequada nos declives acentuados. É proibido transitar com o veículo em marcha neutra ("banguela"), em declives.
• Manter distância de segurança do veículo à frente é regra elementar de trânsito, para que se evite acidentes em caso de freada brusca ou situações inesperadas.
• Assumir e responsabilizar-se quando da notificação ou aplicação de multas, sobre o veículo.
• Ao receber o veículo, executar as manutenções preventivas antes de sua partida, durante o seu deslocamento, nas paradas e após o uso, comunicando qualquer irregularidade, sob pena de responsabilidade.
• Verificar constantemente e principalmente, antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas, com o equipamento e acessórios obrigatórios e com a documentação em ordem.
• Revistar minuciosamente o interior do veículo, ao término do uso, a fim de verificar a existência de documentos e objetos esquecidos pelos usuários.

DE ACORDO:

Nome: ANTÔNIO DOS SANTOS.
CNH nº: 04195017809.
VALIDADE DA CNH: 04/03/2032.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura e digite o identificador: MTQ5K-771S7-9Z474-8ALCJ-JY2GQ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Solicitação do Veículo Oficial

Protocolo Nº: 107
Protocolo Data: 11/03/2024
Documento Nº: 4/2024
Processo Nº: SN

Gerado por Gilvan Pinheiro da Silva na repartição Secretaria dia 13/03/2024 às 09:32

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

MTQ5K-771S7-9Z474-8ALCJ-JY2GQ

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

Nome Antonio dos Santos
Data e hora 14/03/2024 15:16
IP 45.190.0.103
Tipo Eletrônica

Nome Douglas Antunes Moreira
Data e hora 14/03/2024 11:12
IP 45.71.220.234
Tipo Eletrônica